



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2009



Série

Número 196

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Autoriza o pedido de mobilidade da Licenciada Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas.

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego na categoria de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

Por despacho dos Excelentíssimos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e da Educação e Cultura, datados, respectivamente de 23/6/2009 e 27/7/2009, foi autorizado o pedido de mobilidade da Licenciada Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas, para a Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a 01 de Outubro de 2009.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Outubro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

- 1 - Para efeitos do disposto no artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, (LVCR), torna-se público que, após parecer favorável da Secretaria Regional do Plano e Finanças exarado em 16 de Julho do corrente ano, emitido ao abrigo do n.º 6 do artigo 6 da LVCR e na sequência do despacho do Excelentíssimo Sr. Secretário Regional dos Recursos Humanos de 18 de Setembro de 2009, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, a tempo parcial (12 horas/semanais, de 2.ª a 6.ª feira), para um posto de trabalho, (equiparável à categoria de Técnico Superior) e conforme o mapa de pessoal da Direcção Regional de Juventude.
- 2 - O procedimento concursal tem como fundamento a alínea i) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 3 - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal.
- 4 - Descrição da actividade: Desenvolvimento da actividade física de manutenção.
- 5 - O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho sub judicé e para o efeito de reserva de recrutamento, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
- 6 - O contrato terá a duração de um ano, podendo ser renovável, no máximo por um período de três anos no total, conforme o artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 7 - A entidade centralizada para constituição de reservas não foi consultada em virtude da sua inexistência.
- 8 - Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial e ainda por aqueles que possuem uma relação jurídica por

tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego.

- 9 - Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27/2, são os seguintes:
 - a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Caso o candidato, que concorra ao presente procedimento, possua relação jurídica por tempo indeterminado, pode ser admitido se estiver na Direcção Regional de Juventude, na carreira Técnica Superior a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, ou a mesma atribuição, competência ou actividade, para o qual este procedimento é aberto, mas noutro organismo ou em situação de mobilidade especial; também podem ser candidatos quem estiver integrado noutras carreiras ou a exercer cargos em comissão de serviço; podem, de igual modo, concorrer, quem possuir relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.
- 11 - Habilitações literárias: Licenciatura em Educação Física e Desporto, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional, ou por outra formação que não seja equivalente, nem pela substituição de experiência profissional.
- 12 - Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
 - 12.1 - Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, que os candidatos podem obter nos serviços administrativos da Direcção Regional de Juventude ou no endereço <http://www.juventude.gov-madeira.pt> ou aceder directamente ao Diário de República, II série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, onde se encontra também disponível e que foi aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009. Devem entregue-lo pessoalmente ou remete-lo pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro n.º 79, 9054-532 Funchal.
 - 12.3 - Prazo das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, da II série.
- 13 - A candidatura, deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, de fotocópia de um documento identificativo e do *curriculum vitae*.
- 14 - O *curriculum vitae* deve ser acompanhado de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.
- 15 - Sempre que os candidatos exerçam funções na Direcção Regional de Juventude, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Caso não exerçam aí funções, devem ainda anexar uma declaração emitida pelos serviços de origem a que pertencam, descrevendo

o tipo de relação jurídica de emprego, bem como indicar a carreira, a categoria e que actividade (s) executam.

- 16 - Aos candidatos que exerçam funções na Direcção Regional de Juventude não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual da Direcção Regional de Juventude.
- 17 - Nos termos da alínea f), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - Método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, face à urgência deste procedimento, tendo em vista o início do programa designado por “Ocupação dos tempos livres juvenis”.
- 19.1 - A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 19.2- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos abaixo descritos a avaliar.
- 19.3 - Fórmula a aplicar na avaliação curricular:
 $AC = HA + FP + EP + AD / 4$, sendo:
 HA - Habilitação Académica (grau de licenciatura e área de formação exigida):
 Habilitação Académica com grau de licenciatura e área de formação exigida - 15 valores;
 Habilitação Académica de grau superior à exigida - 20 valores;
 FP-Formação Profissional, considerando-se aquelas que sejam devidamente comprovadas e as somente relacionadas com a actividade física de manutenção (aquelas que se atêm com posto de trabalho), sendo os parâmetros de avaliação os seguintes:
 Sem acções de formação - 8 valores;
 Com acções de formação, de 1 hora a 35 horas, 10 valores; superior a 35 horas até 70 horas, 12 valores; superior a 70 horas até 105 horas, 14 valores; superior a 105 horas até 140 horas, 16 valores; superior a 140 horas até 215 horas, 18 valores; superior a 215 horas, 20 valores;
 EP- Experiência Profissional, a qual deve ser traduzida em horas e correspondente à actividade do posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovada, sendo os seguintes parâmetros:
 Sem (horas) experiência-5 valores; até 800 horas - 8 valores; superior a 800 horas até 1600 horas-10 valores; superior a 1600 horas até 2400 horas -
- 11 valores; superior a 2400 horas até 3200 horas-12 valores; superior a 3200 horas até 4000 horas-14valores; superior a 4000 horas até 4800 horas - 18 valores; superior a 4800 horas a pontuação é de 20 valores.
 AD - Avaliação de Desempenho, relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, assim os parâmetros a aplicar são os seguintes:
 Insuficiente ou Inadequado - 10 valores;
 Necessita desenvolvimento - 11 valores;
 Bom ou Adequado - 15 valores;
 Muito bom - 18 valores;
 Excelente ou Relevante - 20 valores.
 Os candidatos que não possuam este requisito, o júri atribuirá a pontuação de 10 valores.
- 20 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção da avaliação curricular, consideram-se excluídos do presente procedimento.
- 21 - Ordenação final dos candidatos resulta da classificação obtida através da aplicação do método de avaliação curricular acima descrito.
- 22 - No caso de empate, e após aplicação do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o critério será o possuidor de maior experiência traduzido em n.º de horas da actividade que se pretende para o posto de trabalho.
- 23 - Composição e identificação do júri:
- Presidente:
 - Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços, responsável pela área de pessoal.
- 1.ª Vogal efectiva:
 - Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.ª Vogal efectiva:
 - Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves, Técnica Superior.
- 1.ª Vogal suplente:
 - Dr.ª Maria Salomé Gonçalves Ferreira, Técnica Superior.
- 2.ª Vogal suplente:
 - Dr.ª Dinarda Sandra Ferreira Sousa Jesus, Técnica Superior.
- 24 - As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 25 - Os candidatos admitidos para a aplicação do método de avaliação curricular são notificados, no prazo de 5 dias úteis, a contar do prazo do termo para apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, por *e-mail* ou, na falta deste, por não o possuírem ou na sua falta, por ofício registado. De igual modo, e dentro do mesmo prazo, os candidatos excluídos designadamente,

- por falta da reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, são notificados para a realização da audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com os artigos 29.º, 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 26 - A lista de ordenação final dos candidatos, após aplicação do método de selecção, será publicitada no site deste organismo, no endereço <http://www.juventude.gov-madeira.pt>, bem como afixada em local visível e público das suas instalações, e ainda remetida a cada concorrente por correio registado.
- 27 - De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento remuneratório, do trabalhador recrutado, é objecto de negociação com Direcção Regional de Juventude e tem lugar após o termo do procedimento concursal.
- 28 - De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensa a apresentação imediata de documento comprovativo. As quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com o previsto no citado diploma.
- 29 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 30 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/08, de 27/2, Decreto Regulamentar n.º 14/08, de 31/07, Lei n.º 59/08, de 11/9 e a Portaria n.º 83 - A/09, de 22/01.
- 31 - Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 - A/9, de 22/1, o presente aviso será disponibilizado na página electrónica da Direcção Regional de Juventude, a partir da data de publicação no JORAM e em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data da publicação no Jornal Oficial da RAM, em ambos os casos por extracto.

Funchal, 8 de Outubro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)